

DECRETO N. 16.121, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial
no valor de R\$ 1.820.045,65.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.820.045,65 (um milhão, oitocentos e vinte mil quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) autorizado pela Lei n. 9.175, de 26 de setembro de 2014, destinado a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.1041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051 - MEE	Obras e Instalações	1.820.045,65

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º corre por conta dos recursos repassados pelo Governo Federal, relativo ao Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a implantação e modernização de infraestrutura esportiva no Centro Esportivo Delmar Bufullin, localizado na Rua Icatu, n. 951, Parque Industrial, neste Município.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de setembro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

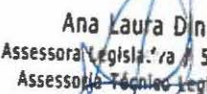


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Ana Laura Diniz
Assessora Legislativa nº 535329/2
Assessoria Técnico-Legislativa



PI Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa